



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 159, DE 1º DE JULHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020503/007611/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00.00	1500	300.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0013.2.015	3.1.90.39.00.00.00	1500	100.000,00
02.19	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública, defesa Civil e Transp	04.122.0002.2.433	3.1.91.13.00.00.00	1500	150.000,00
			3.1.90.11.00.00.00	1500	1.000.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1500	100.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00	1500	1.050.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1500	1.000.000,00
			3.1.90.04.00.00.00	1500	300.000,00
				Total	4.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Secretaria da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.04	Manutenção da Secretaria de Governo	04.122.0002.2.035	3.1.90.11.00.00.00	1500	400.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.08	Pagamento de Prof Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	500.000,00 50.000,00
02.08	Pagamento de Prof Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	500.000,00 250.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
02.18	Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico, Ind, Com e Serviços	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
02.20	Manutenção da Secretaria de Assistência, Esporte e Envelh, Saudável	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	4.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal